



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

OF. SGM/ J 30 /2024

Em 1º de julho de 2024

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi protocolado, na Secretaria-Geral da Mesa, o Projeto de Lei nº 2.531, de 2024, do Senador Cleitinho, que disciplina matérias correlatas ao **Projeto de Lei nº 2.459, de 2024**, que “*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 para enrijecer os crimes de estupro e estupro de vulnerável*”, e que atualmente encontra-se tramitando no âmbito desta Comissão.

Nesses termos, de ordem da Presidência do Senado Federal, solicito respeitosamente a Vossa Excelência a remessa do referido projeto à Secretaria-Geral da Mesa, para que se possa dar cumprimento ao disposto no § 1º do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, segundo o qual compete ao Presidente do Senado Federal verificar “a existência de matéria análoga ou conexa em tramitação na Casa, hipótese em que determinará a tramitação conjunta dessas matérias”.

Respeitosamente,

GUSTAVO A. SABÓIA VIEIRA
Secretário-Geral da Mesa

Excelentíssimo Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Senado Federal

